

PROJETO DE LEI N º 0015/2024

Autor: MESA DIRETORA

"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I, II DO ART. 3º E TABELA DE VALORES DA LEI Nº. 2.743/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º. Ficam alteradas as redações dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 2.743/2024 de 16 janeiro de 2024, **onde lê-se:**

I - No caso de servidores nos cargos em comissão terão direito os que ocuparem os cargos de DIRETORES, COORDENADORES, ASSISTENTES, CHEFIA, GESTORES, FISCAIS E CONSULTORES.

Lê-se:

I - No caso de servidores nos cargos em comissão terão direito os que ocuparem os cargos de DIRETORES, COORDENADORES, ASSISTENTES, CHEFIA, GESTORES, FISCAIS, CONSULTORES, ASSESSORES, SECRETÁRIOS E AUXILIARES.

No Inciso II, onde lê-se:

II - No caso de servidores nos cargos de função gratificada (FG) terão direito os que ocuparem o cargo de COORDENADOR (FG-1).

Lê-se:

II - No caso de servidores efetivos terão direitos todos que desempenham funções essenciais no âmbito desta câmara.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/06/2024.

TABELA DE VALORES

Diretores, Coordenadores, Assistentes, Chefia, Gestores, Fiscais, Consultores, Assessores, Secretários e Auxiliares.	10 a 70%	Conforme o grau de responsabilidade e essencialidade da função.
Todos os cargos que desempenham funções essenciais no âmbito desta Câmara.	10 a 70%	Conforme o devido conhecimento técnico na área de atuação.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal mudança na Lei já em vigor, que estava-se restrito o ganho de certas importâncias a alguns cargos, e não podemos nos descurar da relevância dos papéis desempenhados por todos os cargos supracitados, levando-se assim o merecimento através desta.

02 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO VANDERLEI DE MELO, PRESIDENTE**, em 05/08/2024 às 09:53, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **490742** e o código verificador **D18ABCB9**.

Referência: [Processo nº 57-93/2024](#).

Docto ID: 490742 v1